



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten signature and date: 12.04.2016</i></p>
<p>Processo: 23118.001362/2015-91</p>	
<p>Parecer: 1958/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória - MNEMOS</p>	
<p>Interessado: NCH - Jussara Santos Pimenta</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 88ª sessão, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1958/CPE, cujo relator é favorável à criação de grupo de pesquisa intitulado: Grupo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória – MNEMOS.

Handwritten signature of Walterlina Barboza Brasil

Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.001362/2015-91</p>	<p>Parecer: 1958/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória - MNEMOS</p>	
<p>Interessado: NCH - Jussara Santos Pimenta</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória - MNEMOS

No processo, consta:

1. Memorando nº 227/DED encaminhado ao NCH, solicitando abertura de processo. (folha 01);
2. Memorando s/n, de Jussara Santos Pimenta solicitando ao chefe do DED, solicitando a institucionalização do Grupo de Pesquisa. (folha 02);
3. Formulário para credenciamento de grupos ou Laboratórios de Pesquisa, devidamente preenchido. (folhas 03 a 15);
4. Proposta de Regimento do MNEMOS. (folhas 16 a 21);
5. Termo de Compromisso Pesquisador ou Pesquisadora, assinado pela professora Jussara Pimentel em 14/04/2015. (folha 22);
6. Declarações de Anuência dos participantes do MNEMOS; (folhas de 23 a 36);
7. Projeto de pesquisa Biblioteca escolar e sala de aula: articulação possível? (folhas de 37 a 56);
8. Plano de Trabalho Biblioteca escolar e sala de aula: Trabalho colaborativo para a formação do leitor numa escola pública de Porto Velho (RO). (folhas de 57 a 64);
9. Assinatura da candidata a bolsa de Kétilla Batista da Silva Teixeira. (folha 65);
10. Plano de Trabalho do projeto Entre mazelas e virtudes: o lugar da biblioteca escolar nos textos acadêmicos. (folhas de 66 a 73);
11. Assinatura da candidata a bolsa de Aline Moreira Cuellar. (folha 74);
12. Declaração do Líder do grupo de Pesquisa de Filologia e Modernidades Professor Júlio Barreto Rocha, declarando estar aberta a compartilhamento a sala do prédio dos Grupos Pesquisa do NCH. (folha 75);

13. Ordem de Serviço Nº. 15 emitida pelo DED, designando a Professora Juracy Machado Pacífico para emitir parecer. (folha 76);
14. Parecer da Professora Juracy Machado Pacífico, sendo favorável a institucionalização do grupo de pesquisa MNEMOS, com a ressalva de mudança na nomenclatura do grupo considerando que não há na UNIR, regulamentação para Núcleo de Pesquisa. (folhas 77 a 79);
15. Ata da Reunião Extraordinária do DED que aprovou o Parecer; (folhas 80 a 85);
16. Documento que apensa ao processo as ressalvas solicitadas pela parecerista. (folha 86);
17. Formulário para criação de grupos ou Laboratórios de Pesquisa, devidamente preenchido com as ressalvas solicitadas. (folhas 88 a 98);
18. Nova Proposta de Regimento do MNEMOS. (folhas 99 a 105);
19. Declarações de Anuência dos participantes do MNEMOS; (folhas de 106 a 112);
20. Termos de Adesão Voluntarias dos alunos para participar do grupo. (folhas 113 a 119);
21. Despacho do Diretor do NCH ao Dpto de Artes para apreciar parecer (fls 77 a 79) e restituir à secretaria. (folha 119);
22. Despacho ao NCH com a apreciação solicitada do Diretor, onde foi verificado as Declarações de Anuências apensadas pela Profa. Jussara Santos, mas mantendo o Título de Núcleo de Pesquisa, e não grupo de pesquisa como recomendou o parecer aprovado pelo Conselho de Departamento do DED. O despacho solicita que a proponente substitua essas declarações, “ uma vez que a nomenclatura não é mais aquela que consta nas mesmas.” (folha 120);
23. Emeils enviados entres as professoras Maria Cristina e a professora Jussara Santos no sentido de mudar o Nome do Grupo. (folhas 121 a 122);
24. Ata da reunião do NCH que não deixa claro se o processo foi aprovado, sobre esse assunto na Ata consta: “conforme processo 23118.001362/2015-91”; (folhas 124 a 126);
25. Despacho Nº 48/2015, do NCH para PROPESQ, onde consta: “Conforme aprovado em reunião do dia 01 de outubro de 2015, o qual trata do projeto de pesquisa Grupo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória – MNEMOS”, para providências. (folha 127);
26. Parecer da diretora de Pesquisa Aline Wrege Vasconcelos, considerando que o projeto atende a Instrução Normativa 001/PROPESQ/2011, sendo favorável

- a aprovação do projeto de criação do Grupo de Estudo. (folhas de 128 a 131);
27. Despacho da SECONS ao Presidente da CPE. (folha 132);
28. Despacho ao Conselheiro Marcello Batista Ribeiro. (folha 133);
29. Despacho ao Conselheiro Carlos Silva para análise e parecer; (folha 134 e 135);

II – ANALISE:

Segundo o CNPq, o grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças: cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico; no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa; cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário); e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

O conceito de grupo admite aquele composto de apenas um pesquisador e seus estudantes.

NA UNIR, a Instrução Normativa 001/PROPESQ/2001, que trata das orientações sobre os procedimentos, documentos e fluxo processual para a criação e institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), é o instrumento legal que orienta a criação de grupos pesquisa.

O CNPq mantém, o Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - DGP, que constitui-se no inventário dos grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no País. As informações nele contidas dizem respeito aos recursos humanos constituintes dos grupos (pesquisadores, estudantes e técnicos), às linhas de pesquisa em andamento, às especialidades do conhecimento, aos setores de aplicação envolvidos, à produção científica, tecnológica e artística e às parcerias estabelecidas entre os grupos e as instituições, sobretudo com as empresas do setor produtivo. Com isso, é capaz de descrever os limites e o perfil geral da atividade científico-tecnológica no Brasil.

No DGP, consta no último Censo, que a UNIR tem 60 grupos de pesquisa cadastrados, desses a maioria está na condição de não-atualizados, quatro grupos aguardando certificação e oito grupo em preenchimento. Para efeito de comparação a UNIR tem mais grupos de pesquisa que a UFAC, que tem 52 grupos, mas, bem inferior a UFAM com 191 grupos, e a UFPA que conta atualmente com 353 grupos de pesquisas.

A iniciativa de criação de grupo de pesquisa da Professora Jussara Santos Pimenta, aprovada pelo DED e pelo NCH, vem contribuir com a consolidação da pesquisa na UNIR.

Teve parecer da diretora de Pesquisa Aline Wrege Vasconcelos, considerando que o projeto atendeu a Instrução Normativa 001/PROPESQ/2011, sendo favorável a aprovação do projeto de criação do Grupo de Estudo. (folhas de 128 a 131);

Tramitou e foi aprovado no DED, tramitou e foi aprovado no NCH.

Tramitou em todas as instâncias indicadas pela legislação, obedeceu as orientações da Instrução Normativa 001/PROPESQ/2001.

III – PARECER

Diante do exposto e considerando a importância da matéria, sou de **parecer favorável**, a criação de grupo de pesquisa, intitulado: **Grupo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória – MNEMOS**.

Porto Velho, 06/04/2016.

Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
Relator CPE/CONSEA